

EDITAL N° 098/2022

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO (PPGD), PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO, DA UNIVERSIDADE LA SALLE - 2023/1

O Vice-reitor da Universidade La Salle - Unilasalle -, nos termos do artigo 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CES/CNE n° 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelecem normas para o funcionamento de Cursos de Pós-graduação, torna público este **EDITAL** para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD), para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, da Universidade La Salle - 2023/1.

1 ABERTURA

1.1 Estão abertas na Unilasalle, de **12 de setembro a 08 de dezembro de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD), para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, da Universidade La Salle - 2023/1.

2 VAGAS

2.1 Para o ingresso em **2023/1**, são oferecidas **14** (catorze) **vagas** para o **Curso de Mestrado Acadêmico** e **10** (dez) vagas para o **Curso de Doutorado Acadêmico**, obedecendo à seguinte distribuição por Linha de Pesquisa:

LINHAS DE PESQUISA	CURSOS E VAGAS	
	Mestrado	Doutorado
Linha 1: Efetividade do Direito na Sociedade	07	05
Linha 2: Sociedade e Fragmentação do Direito	07	05
TOTAL	14	10

3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo são realizadas:

- a) para a submissão de documentos para o **Curso de Mestrado Acadêmico em Direito** por meio do Formulário de Inscrição:
[Recebimento de Documentos - Processo Seletivo - Mestrado Acadêmico em Direito - 2023/1](#)
- b) para a submissão de documentos para o **Curso de Doutorado Acadêmico em Direito** por meio do Formulário de Inscrição:
[Recebimento de Documentos - Processo Seletivo - Doutorado Acadêmico em Direito - 2023/1](#)

3.2 O pagamento da Taxa de Inscrição é efetuado mediante DOC do Banco Itaú, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e pago na Rede Bancária.

3.3 Para **inscrição** no **Curso de Mestrado Acadêmico**, o candidato apresenta os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, conforme modelo emitido pelo Curso e disponível no [site](https://portal.unilasalle.edu.br/#/inscricao/ofertas?idUnidade=7;):
<https://portal.unilasalle.edu.br/#/inscricao/ofertas?idUnidade=7;>
- b) *Curriculum Lattes* (o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unilasalle recomenda a utilização do Currículo Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o Modelo de Currículo resumido [padrão CNPq]);
- c) cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- d) cópia do comprovante de Residência, onde conste o endereço completo;
- e) cópia do **Diploma de Bacharel em Direito** ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino onde o aluno concluiu a Graduação, exceto para egressos do Curso de Direito da Unilasalle;
- f) cópia do **Histórico do Curso de Graduação em Direito** reconhecido pelo MEC;
- g) uma via do Projeto de Pesquisa com 10 (dez) a 15 (quinze) páginas, que contém, além dos elementos essenciais de um projeto de pesquisa, a fundamentação expressa da:
 - g.1) vinculação com a Área de Concentração do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito (**Direito e Sociedade**);
 - g.2) vinculação com uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito (com a linha **Efetividade do Direito na Sociedade** ou com a linha **Sociedade e Fragmentação do Direito**);
 - g.3) vinculação com o projeto de pesquisa de docente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito (disponível em <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>) indicando-o como um possível orientador e, apontando, ainda, a indicação de um segundo possível orientador.

3.4 Para **inscrição no Curso de Doutorado Acadêmico**, o candidato apresenta os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site: <https://portal.unilasalle.edu.br/#/inscricao/ofertas?idUnidade=7> ;
- b) Pré-projeto de Tese, entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas, impresso em letra *Times New Roman*, fonte 12, espaçamento 1,5, folha A4, que contém, além dos elementos essenciais de um projeto de pesquisa, a fundamentação expressa da:
 - b.1) vinculação com a Área de Concentração do Programa (**Direito e Sociedade**);
 - b.2) vinculação com uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito (ou com a linha **Efetividade do Direito na Sociedade** ou com a linha **Sociedade e Fragmentação do Direito**);
 - b.3) vinculação com o Projeto de Pesquisa do Docente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito (disponível em <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>) indicando-o como um possível orientador e, apontando, ainda, a indicação de um segundo possível orientador;
- c) *Curriculum Lattes* (o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unilasalle recomenda a utilização do Currículo Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o Modelo de Currículo resumido [padrão CNPq]);
- d) cópia do Certificado de Conclusão da **Graduação em Direito**, exceto para egressos da Unilasalle;
- e) cópia do Certificado de Conclusão do **Mestrado em Direito** ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior onde o aluno conclui o Curso de Mestrado, exceto para egressos da Unilasalle;
- f) cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- g) cópia do comprovante de Residência, onde conste o endereço completo.

4 SELEÇÃO

4.1 O **Processo Seletivo** para ingresso no **Mestrado Acadêmico** em Direito da Universidade La Salle observa, além das normas internas desta, os seguintes critérios:

- a) as entrevistas e a prova oral ocorrerão **entre os dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no formato síncrono online, por videoconferência gravada**.
 - a.1) os temas da Prova são atinentes à área de concentração do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito, disponível no *site*: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>) e toma como base as **seguintes referências bibliográficas**:

- FERRAJOLI, Luigi. Por que uma Constituição da Terra? In: WOLKMER, Antonio Carlos (org.). "Constitucionalismo no século XXI: em busca de novas gramáticas dos direitos humanos". Canoas, Unilasalle, 2022, p. 31-48.
 - SCHWARTZ, Germano. Uma Sociologia do Direito é (ainda) necessária no Brasil? **Revista Redes: Revista Eletrônica Direito e Sociedade**, Canoas, v. 7, n. 3, p. 51-77, 2019;
- b) análise do *Curriculum Vitae* (o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unilasalle recomenda a utilização do Currículo Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o Modelo de Currículo resumido [padrão CNPq]);
 - c) entrevista por banca composta por professores do corpo docente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* do Direito, objetivando a defesa do anteprojeto de pesquisa do candidato, e do Currículo *Curriculum Vitae* ou Currículo *Lattes*, além da conferência de outras informações consideradas pertinentes pelos examinadores;
 - d) a agenda de entrevistas é divulgada no site: <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito/>, no dia **09 de dezembro de 2022**;
 - e) solicita-se que os candidatos entrem no *link* (*Google Meet*) que é divulgado para cada um, no horário agendado, na página do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito, em Ingresso;

4.2 O Processo Seletivo para ingresso no **Doutorado Acadêmico** em Direito da Universidade La Salle observa, além das normas internas desta, os seguintes critérios:

- a) análise do Pré-projeto de Tese e do *Curriculum Vitae* (o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unilasalle recomenda a utilização do Currículo Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o Modelo de Currículo resumido [padrão CNPq]);
- b) a realização da prova será online, no formato síncrono, por videoconferência gravada, no mesmo ato da entrevista.
- c) defesa de Pré-projeto de Tese para uma banca composta por docentes do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito, que acontece entre os dias **13 e 14 de dezembro de 2022**;
- d) a agenda de entrevistas é divulgada no site: <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito/>, no dia **09 de dezembro de 2022**;
- e) solicita-se que os candidatos entrem no *link* que é divulgado para cada um, no horário agendado;
- f) os temas da Prova são atinentes à área de concentração do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (disponível no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito/>) e toma como base as **seguintes referências bibliográficas:**

- COSTA, Renata Almeida da. SCHWARTZ, Germano. **Sociology of Law on the move**. Canoas: Unilasalle, 2015 (obra física) ou 2019 (formato *ebook*);
- SCHWARTZ, Germano. Uma Sociologia do Direito é (ainda) necessária no Brasil? **Revista Redes**: Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 7, n. 3, p. 51-77, 2019.

4.3 Os critérios de avaliação para o Processo Seletivo visam a contemplar as normas e orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no que tange à organicidade do programa, tomando em consideração a:

- a) aderência do Pré-projeto de Tese à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) adequação da temática ao Grupo de Pesquisa liderado pelo orientador (a) indicado pelo candidato;
- c) viabilidade do candidato desenvolver sua Tese no prazo e com produtividade intelectual esperados pelo Documento de Área do Direito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.4 Avaliação para o Curso de Mestrado em Direito:

- a) análise e aprovação de documentos de inscrição;
- b) prova (oral ou dissertativa), constando de uma ou duas questões elaborada(s) e avaliada(s) por uma equipe de docentes do Programa, esta - a prova - tem peso de 10 (dez) pontos;
- c) entrevista para defesa do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes;
- d) a nota final será a média das notas da Prova (10,0 pontos) e da avaliação do Pré-Projeto de Tese e do Currículo Lattes (10,0 pontos), conforme a seguinte fórmula: $(\text{Prova} + \text{Pré-Projeto de Tese e CV Lattes}) / 2 = \text{Nota Final}$. Em caso de empate será tomada como critério de desempate, para efeito de classificação, a nota do currículo e do pré-projeto de dissertação.

4.5 Avaliação para o Curso de Doutorado em Direito:

- a) prova (oral ou dissertativa), constando de uma ou duas questões elaborada(s) e avaliada(s) por uma equipe de docentes do Programa; esta - a prova - tem peso de 10 (dez) pontos;
- b) avaliação do Currículo Lattes e do Pré-projeto de Tese, priorizando os seguintes critérios:
 - b.1) organização, apresentação e qualidade da redação de todos os itens do Projeto previstos neste Edital (2,0 pontos);
 - b.2) aderência do Pré-projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (1,0 ponto);
 - b.3) aderência do Pré-projeto de Tese à trajetória acadêmica e profissional do candidato, inferida por meio da formação acadêmica, atuação profissional e produção intelectual (1,0 pontos);

- b.4) interlocução do Pré-projeto de Tese com as pesquisas lideradas pelo orientador indicado pelo candidato (3,0 pontos); e
- b.5) quantidade e qualidade das produções intelectuais do candidato indicadas no Currículo Lattes e em conformidade com o Documento de Área do Direito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (3,0 pontos).
- c) a **nota final** será a média das notas da Prova (10,0 pontos) e da avaliação do Pré-Projeto de Tese e do Currículo Lattes (10,0 pontos), conforme a seguinte fórmula: $(\text{Prova} + \text{Pré-Projeto de Tese e CV Lattes}) / 2 = \text{Nota Final}$. Em caso de empate será tomada como critério de desempate, para efeito de classificação, a nota do currículo e do pré-projeto de tese

5. CLÁUSULA ESPECIAL DA SEÇÃO 4 (COVID- 19)

- 5.1 as reuniões realizadas pela *web* para fins de seleção são gravadas e todos os participantes são identificados visualmente (câmeras e microfones são abertos e em uso síncrono).

Parágrafo primeiro: candidato é responsável pela utilização das ferramentas eletrônicas de comunicação que adotar, assim como, pelos programas de *software* indicados pela Universidade para as reuniões virtuais.

Parágrafo segundo: a Universidade La Salle franqueia ao candidato o uso de espaço e equipamentos no *Campus* para realização das entrevistas e da prova oral; o uso de sala e equipamentos são requeridos pelo candidato, em prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início das reuniões, à Secretaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito, e fica condicionado ao agendamento e confirmação feitos por aquele setor.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA

- 6.1 A publicação do resultado preliminar ocorre em **15 de dezembro até as 20 horas, exclusivamente** por meio do *site*: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito> no botão "Processos Seletivos".

- 6.2 Eventuais recursos são encaminhados no **dia 16 de dezembro de 2022, até as 12 horas**, via Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

- 6.3 A publicação do resultado final ocorre no dia **19 de dezembro de 2022, até as 20 horas, exclusivamente** por meio de publicação no *site*: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>

- 6.4 A lista dos classificados para cursar o **Mestrado Acadêmico em Direito** compreende os candidatos que obtém as 10 (dez) melhores médias finais,

nomeados em ordem alfabética; é divulgada, também, lista de até 10 (dez) suplentes, elencados por ordem de classificação, observando-se o critério de nota final mínima igual ou superior a 6,5 (seis vírgulas cinco).

- 6.5** A lista de classificados para cursar o **Doutorado Acadêmico em Direito** compreende os candidatos que obtêm as 10 (dez) melhores notas finais, nomeados em ordem alfabética; é divulgada, também, lista de até 10 (dez) suplentes, ordenados por ordem de classificação, observando-se o critério de nota final mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
- 6.6** A **matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico** e no **Curso de Doutorado Acadêmico** ocorre entre **20 e 21 de dezembro de 2022**, com horário agendado, conforme atendimento presencial da Unilasalle.
- 6.7** O início do semestre letivo é previsto para **08 de março de 2023**.
- 6.8** Para a matrícula são exigidos os seguintes documentos:
- cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do último Registro Civil;
 - cópia do CPF;
 - 1 (uma) Foto 3x4, recente;
 - comprovante de Residência, onde conste endereço completo;
 - cópia do Currículo Lattes, atualizado;
 - cópia autenticada do Diploma e Histórico** do Curso de Graduação em Direito, exceto para egressos da Unilasalle;
 - para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o Serviço Militar;
 - para o candidato ao **doutorado** compreende todos os documentos anteriores e mais cópia **autenticada do Diploma e Histórico do Curso de Mestrado em Direito** ou documento que o substitua temporariamente, fornecido por Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* recomendado e/ou reconhecidos pela CAPES; exceto para egressos de Mestrado da Unilasalle.
- 6.9** Para **matrícula de alunos estrangeiros** no **Curso de Mestrado Acadêmico** são exigidos os seguintes documentos:
- Carteira de identidade de Estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil, e cópia integral do Passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
 - cópia legível e autenticada** do Histórico e Diploma de Graduação;
 - se diploma emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;

- b.2) se diploma emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República do Brasil);
- b.3) Revalidação do Diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) Declaração de Proficiência em Língua Portuguesa.

6.10 Para matrícula de alunos estrangeiros no Curso de Doutorado Acadêmico são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil, e cópia integral do Passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou no caso de Mestrado realizado no exterior da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES;
 - b.1) se diploma emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;
 - b.2) se diploma emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República);
 - b.3) Revalidação do Diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) Declaração de Proficiência em Língua Portuguesa.

7 O candidato classificado que não apresentar, dentro das datas estipuladas neste Edital, a documentação relacionada nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.3 não pode efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

8 São fornecidos atestados de presença às entrevistas àqueles que necessitem.

9 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 A proficiência de Língua Estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão), uma para o Curso de Mestrado e duas para o Curso de Doutorado, prevista no Regulamento do Curso, é pré-requisito para a solicitação, junto à Secretaria, da abertura do processo de qualificação dos projetos de dissertação ou de tese já na vigência de cada curso. Não é requerida, portanto, no momento da seleção.

10 DURAÇÃO DO CURSO

10.1 O prazo para a conclusão do **Curso de Mestrado Acadêmico** é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

10.2 O prazo para a conclusão do **Curso de Doutorado Acadêmico** é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

11 DA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS

11.1 O candidato, ao inscrever-se para este processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras e acadêmicas, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

11.2. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram que estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital

12 CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos neste Edital são resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* e, em segunda e última instância, pela Reitoria da Universidade La Salle.

Canoas-RS, 12 de setembro de 2022.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, FSC
Vice-reitor
Universidade La Salle